LEI Nº 2.688 DE 16 DE MAIO DE 1995.

*QUE CRIA 01 (UM) CARGO DE **DIRETOR PRÉ-ESCOLA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***MARCO ANTONIO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Artigo 1º.** Fica criado 01 (um) cargo de **Diretor Pré-Escola**, padrão de referência "M" (eme).*

***Artigo 2º.** O cargo ora criado será lotado na Secretaria da Educação, Cultura, Lazer e Turismo e será preenchido pelo melhor classificado em concurso público a ser realizado.*

***Artigo 3º.** As despesas geradas por esta lei ficarão a cargo do orçamento vigente, suplementado ser necessário.*

***Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de maio de 1995.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF